



DECLARAÇÃO

A Diretora Presidente do FUMAP, em atendimento ao que dispõe a Resolução TC nº 25, de 13 de Dezembro de 2017, mais especificamente em seu Anexo XVIII, atesta, para fins de julgamento das contas a serem prestadas pelo Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de João Alfredo, que não há nos últimos três exercícios quaisquer determinações ou recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco a serem adotadas por este órgão.

João Alfredo, 27 de Fevereiro de 2019.



Gilvania Firmo da Silva
Presidente